



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Unidade Central de Controle Interno

RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA - 02/2022

Modalidade: Conformidade, Verificação e Legalidade

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itarana

Agosto de 2022

Itarana/ES

1. INTRODUÇÃO

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna é elaborado com base na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 068/2020, que regulamenta o envio da Prestação de Contas Anual – PCA ao Controle Externo;

Considerando que neste exercício estamos realizando auditoria na modalidade de conformidade, verificação e legalidade dos atos de gestão do Poder Executivo do Município de Itarana para compor a PCA de 2022, como forma também, de realizar o acompanhamento das ações recomendadas em auditoria anterior;

Considerando que alguns pontos de controle merecem ajustes necessários para regularizar impropriedades encontradas a fim de alcançar a eficiência e eficácia nos atos de gestão do município;

Elaboramos este relatório com a finalidade de correição das constatações encontradas a partir das recomendações elencadas abaixo:

2. DOS ACHADOS DE AUDITORIA

2.1. Ponto de Controle 2.6.1

Em relação ao ponto de controle 2.6.1, avaliamos se as funções de confiança estão sendo exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo e se os cargos em comissão se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

2.1.1. Situação Encontrada

Até a presente dada, verificamos na Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Itarana que as funções de confiança existentes e ativas estão sendo ocupadas por servidores efetivos, e que os cargos em comissão se destinam exclusivamente para as atribuições de direção, chefia e assessoramento.

a) Situação 1

Conforme relatado em auditoria anterior observamos que as funções de confiança que compõe a Secretaria de Apoio Administrativo, o Setor Técnico e o Setor Operacional da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Itarana – COMDECI, com base na Lei Municipal nº 988/2012 não possui quantidade de servidores a ocupar cada Setor/Secretaria.

b) Situação 2

Verificamos que ainda não existe no acervo de Legislação do município sobre a previsão de percentual mínimo dos cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira.

2.1.2. Evidências

- Sistema Informatizado de Administração de Recursos Humanos;
- Legislação Municipal.

2.1.3. Amostra

Como existem poucas funções gratificadas/de confiança e cargos comissionados na UG, selecionamos todos os ocupados, de janeiro a julho de 2022, conforme tabelas abaixo.

I - Funções de confiança existentes e ocupadas:

Função	Quantidade Ocupada	Lei	Quantidade Autorizada em Lei
Secretaria de Apoio Administrativo	00	LM 988/2012	Não Especificada
Setor Técnico	02	LM 988/2012	Não Especificada
Setor Operacional	00	LM 988/2012	Não Especificada

Tabela 01



SECRETARIA	CARGO	NOME	ATO DE NOMEAÇÃO
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	Setor Técnico de Defesa Civil	Fernando Scardua Binda	Portaria nº 454/2022
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Setor Técnico de Defesa Civil	Pedro de Souza Ferreira	Portaria nº 454/2022

Tabela 02

II - Cargos comissionados existentes e ocupados:

Cargo	Quantidade Ocupada	Lei	Quantidade Autorizada em Lei
Administrador Escolar	03	LCM 02/2008 com as alterações da LCM 33/2019	03
Coordenador de Turno	02	LCM 02/2008 com as alterações da LCM 33/2019	02
Assessor	02	LM 575/1998 com as alterações da LCM 013 e 014/2014	02
Diretor de Departamento	06	LM 575/1998 com as alterações da LCM 013 e 014/2014 e LCM 03/2009 e 08/2011	07
Diretor Geral de Departamentos	02	LM 1240/2017 e LCM 30/2018	02
Chefe de Setor	01	LM 575/1998 com as alterações da LCM 013 e 014/2014 e LCM 03/2009	06
Chefe de Divisão	01	LM 575/1998 com as alterações da LCM 013 e 014/2014 e LCM 08/2011	04
Chefe de Serviço	03	LM 575/1998 com as alterações da LCM 013 e 014/2014	04
Coordenador de Defesa Civil	01	LM 988/2012	01

Tabela 03



SECRETARIA	CARGO	NOME	ATO DE NOMEAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	Administrador Escolar	Andrea Spanhol da Silva Marquez	Portaria nº 637/2022
		Emanuele Chiabai Pivetta Grigio	Portaria nº 491/2022
		Rosimara Maria Dalmonech Felberg	Portaria nº 504/2022
	Coordenador de Turno	Damila Franco Toniato	Portaria nº 493/2022
		Roberto Carlos Delboni	Portaria nº 492/2022
	Diretor de Departamento	Graziany de Souza Fardin	Portaria nº 501/2022
		Rosanna Sussai da Silva Coan	Portaria nº 673/2022
	Diretor Geral de Departamentos	Lucas Pereira Dal'Col	Portaria nº 527/2022
Assessor	Maria Cristina Dalmonech	Portaria nº 440/2021	
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	Diretor Geral de Departamentos	Reginaldo Vitonini	Portaria nº 083/2021
Secretaria Municipal de Assistência Social	Chefe de Setor	Sandreli Gouveia	Portaria nº 436/2021
		Debora Arrivabene	Portaria nº 065/2021
		Enyande de Oliveira Botelho Baldotto	Portaria nº 021/2021
Gabinete do Prefeito	Coordenador de Defesa Civil	Charles Antonio do Nascimento	Portaria nº 437/2021
Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo	Assessor	Joaquim Rodrigues Soares	Portaria nº 529/2022
	Chefe de Serviço	Larissa Macharete Gonçalves	Portaria nº 499/2022
		Lenilson Marquez	Portaria nº 586/2022
		Ronaldo Brandenburg Junior	Portaria nº 572/2022
	Diretor de Departamento	Matheus Herzog Casimiro Pereira	Portaria nº 550/2022
	Chefe de Divisão	Rafael Marquez	Portaria nº 448/2021



Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Diretor de Departamento	Daiane Monique Alves do Rosario de Faria	Portaria nº 042/2021
		Edner Francisco Scardua	Portaria nº 016/2021
		Marcelo Buge	Portaria nº 237/2021

Tabela 04

III – Servidores ocupando comissão ou com gratificação:

SECRETARIA	COMISSÃO/ GARTIFICAÇÃO	NOME	ATO DE NOMEAÇÃO
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Comissão de licitação	Valquiria Chiabai Grigio	Portaria nº 456/2022
Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos	Produtividade	Fernando Scardua Binda	Decreto nº 1136/2019
	Comissão de licitação	Luis Ricardo Moutinho Bortolini	Portaria nº 456/2022
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Comissão de leilão público	Daiyany Meneghel Mauri	Portaria nº 413/2021
		João Henrique Valin	Portaria nº 413/2021
		Marcia Elina Fiorotti Cordeiro	Portaria nº 413/2021
	Comissão de licitação	Geisibel Coan	Portaria nº 455/2022
		Keyna Raia Fiorotti Imperiano	Portaria nº 456/2022
		Marcelo Rigo Magnago	Portaria nº 456/2022
		Zênia Lorena Rizzi	Portaria nº 456/2022
	Comissão de Sindicância	Patrick Cancian	Portaria nº 596/2022
		Paulo Henrique De Martin	Portaria nº 596/2022
	Produtividade	Flavio Luis Dominicini	Decreto nº 1136/2019
Luciana Estela Erler Pereira		Decreto nº 1136/2019	
Secretaria Municipal de Assistência Social	Comissão de leilão público	Ana Lucia Herler Fiorotti	Portaria nº 413/2021

Tabela 05

2.1.4. Recomendações

a) Recomendação 1

Apesar do parecer jurídico constante no Processo/Requerimento nº 3283/2020, relativo ao relatório de auditoria anterior sob nº 02/2020, dispondo o entendimento do Ilustre Procurador Geral de não promover alterações na Lei Municipal nº 988/2012 quanto à especificação de quantitativo de funções de confiança para comporem os Setores Técnico e Operacional e a Secretaria de Apoio Administrativo da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, o que poderia, ao ver do mesmo, à época, ocasionar aumento de despesa com pessoal, prática que estaria vedada perante a LRF em último ano de mandato político, percebe-se, muito embora lançada aquela manifestação, ser necessário o ajuste imediato da norma citada. É que além da ausência de quantitativos outro fato que se revelou foi a inexistência de funções de confiança para acomodar os quantitativos correlatos para os quais, no princípio, sugerimos definição expressa, uma vez que o art. 16 prevê gratificação para servidores que exercerem as funções indicadas nos incisos III, IV e V do art. 5º; todavia, tais incisos tratam de fragmentos (Setores Técnico e Operacional e Secretaria de Apoio Administrativo) da estrutura administrativa, organizacional da COMDECI e não de funções de confiança propriamente ditas as quais precisam ser criadas com atribuições claramente definidas, assim como demais cargos necessários para o desenvolvimento das ações da COMDECI como feito com o cargo de Coordenador.

b) Recomendação 2

Da mesma forma que já fora recomendado em auditoria anterior, vimos novamente perante Vossa Excelência recomendar que seja realizado a inclusão na Legislação Municipal sobre as condições e o percentual mínimo de cargos em comissão a serem preenchidos por servidores efetivos/de carreira.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

V - as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

2.2. Ponto de Controle 2.6.5

Sobre o ponto de Controle 2.6.5, avaliamos se houve pagamento de despesas com subsídios, vencimentos, vantagens pecuniárias e jetons não autorizados por lei específica.

2.2.1. Situação Encontrada

Dentro da amostra selecionada verificamos que não ocorreu pagamento de despesas não autorizadas por lei.

2.2.2. Evidências

- Legislação Municipal;
- Fichas Funcionais;
- Sistema Informatizado de Administração de Recursos Humanos.

2.2.3. Amostra

Selecionamos, aleatoriamente, pelo método de amostragem, conforme sorteio aleatório de planilha do Excel, 20% (vinte por cento) dos servidores ativos estatutários (em situação ativo e de férias), sendo a análise feita referente aos meses de janeiro a julho de 2022.

Desta forma, obtemos a seguinte amostra:

	Nome	Cargo
1	Adilson Jose Mili	Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos
2	Adilson Ramos Fiorotti	Motorista
3	Agnelo dos Santos Ferreira Cardozo	Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos
4	Amalia Regina Adami Teles	Auxiliar de Serviços Gerais
5	Ana Lucia Herler Fiorotti	Agente Administrativo
6	Anderson Rodrigues Martins	Artífice de Obras e Serviços
7	Daiyany Meneghel Mauri	Agente Administrativo
8	Dalva Helena Fiorotti Albertino	Professor
9	Edilson Pedro Covre	Operador de Máquinas PA
10	Edson Flavio Correa de Castro	Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos
11	Eliana Barbara Ciurleti	Auxiliar de Serviços Gerais



12	Elida Maria Fernandes Rizzi	Agente Administrativo
13	Elival Trintini Castiglioni	Operador de Maquinas PA
14	Erasmus Carlos Vicano	Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos
15	Fernanda Taffner Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais
16	Francinara Aparecida Mezadre	Auxiliar de Serviços Gerais
17	Glorinha Zager Bonatti	Auxiliar de Serviços Gerais
18	Luciana Abrantes Brom	Auxiliar de Serviços Gerais
19	Luzia Maria Venturini	Auxiliar de Serviços Gerais
20	Luzia Schroeder Haese	Auxiliar de Serviços Gerais
21	Maira Cristina Pesente Nascimento	Assistente Administrativo
22	Marcelo Rigo Magnago	Assistente Administrativo
23	Marcia Elina Fiorotti Cordeiro	Agente Administrativo
24	Paulo Cesar Gomes da Silva	Operador de Máquinas
25	Paulo Sergio Pereira	Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos
26	Rafaela Ratund	Auxiliar de Serviços Gerais
27	Roger Moreira da Silva	Artífice de Obras e Serviços
28	Sebastião Ferreira Leite	Auxiliar de Obras e Serviços Urbanos
29	Simone Maria Ferrari de Araujo	Professor A-PA
30	Vanessa Amorim Vieira	Professor Pedagogo – PP
31	Vanilton Ratund	Artífice de Obras e Serviços

Tabela 06

2.3. Ponto de Controle 2.2.10

Em relação ao ponto de controle 2.2.10, avaliamos que não ocorreu, entre os meses de janeiro a julho, execução de programas e de projetos de governo não incluídos na Lei Orçamentária Anual na Unidade Gestora Prefeitura.

2.3.1. Evidências

- Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 (LM 1369/2020);
- Lei Orçamentária Anual 2021 (LM 1372/2021);
- Sistema Informatizado de Contabilidade Pública.

2.3.2. Amostra

Foi analisado todos os programas e atividades/projetos executados de janeiro a julho de 2022, tendo a seguinte relação de programas e atividades/projetos executados, em consonância com os mesmos dispostos na LDO e LOA:

Programas:

- 002 – Programa de gestão administrativa
- 003 – Programa de desenvolvimento e manutenção dos serviços urbanos
- 004 – Programa de desenvolvimento em infra-estrutura
- 006 – Programa do esporte
- 007 – Programa de desenvolvimento e manutenção do ensino
- 009 – Gestão das políticas de ações sociais
- 011 – Gestão de políticas culturais e turísticas
- 012 – Gestão de políticas agropecuárias
- 014 – Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar
- 015 – Gestão e administração da dívida

Atividade/Projetos:

- 2.002 - Manutencao Das Atividades Do Gabinete
- 2.003 - Coordenadoria Municipal De Defesa Civil
- 2.004 - Atividades Do Controle Interno
- 2.005 - Atividades Da Procuradoria Geral Do Municipio
- 2.006 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria
- 2.007 - Manutencao Das Torres De Tvs
- 2.008 - Manutencao Dos Inativos E Pensionistas
- 2.009 - Manutencao Da Previdencia Dos Servidores Publicos Municipais
- 2.010 - Programa De Formacao Do Patrimonio Publico - Pasep
- 2.011 - Recadastramento Imobiliario
- 2.018 - Manutenção E Conservação Da Frota Da Secretaria
- 2.020 - Manutenção Das Atividades De Distribuição De Mudas, Sementes E Alevinos
- 2.037 - Manutenção Das Atividades Dos Conselhos Municipais
- 2.038 - Manut. Das Atividades De Apoio A Pessoa Portadora De Deficiência Física E Mental
- 2.039 - Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar
- 2.040 - Manut. Das Atividades De Serviços De Convivência E Fortalecimento De Vínculos (Prot. Social Básica)
- 2.041 - Manutenção Do Bolsa Família



- 2.042 - Manutenção Do Centro De Ref. De Assistência Social - Cras (Proteção Social Básica)
- 2.043 - Concessão De Benefícios Eventuais
- 2.047 - Manutenção Das Atividades De Geração De Emprego E Renda (Gestão - Suas)
- 2.049 - Família Acolhedora
- 2.050 - Manutenção Das Atividades Do Programa Incluir
- 2.054 - Manutenção Da Frota Da Secretaria
- 2.056 - Manutenção E Reabertura De Estradas Vicinais
- 2.057 - Manutenção Dos Serviços De Limpeza Pública
- 2.058 - Manutenção Dos Serviços De Iluminacao Publica
- 2.061 - Cemitério
- 2.064 - Manutencao Da Merenda Escolar
- 2.065 - Manutencao Do Transporte Escolar - Ensino Fundamental
- 2.066 - Manutencao E Regência Das Atividades Do Ensino Fundamental
- 2.069 - Manutencao Do Transporte Escolar - Educacao Infantil
- 2.070 - Manutencao E Regência Das Atividades Da Pre - Escola
- 2.071 - Manutencao E Regência Das Atividades Das Creches
- 2.073 - Manutenção Das Atividades Da Cultura
- 2.074 - Promoção De Festividades E Comemorações Municipais
- 2.076 - Manutenção Das Práticas Desportivas
- 2.086 - Administracao Da Divida E Demais Obrigacoes
- 2.087 - Manutenção Da Proteção Social Especial (Creas)
- 2.091 - Manutenção Do Setor Tributário
- 2.096 - Sala Do Empreendedor
- 3.002 - Aquisicao De Equipamentos Para O Gabinete
- 3.003 - Aquisição De Equipamentos Para A Secretaria
- 3.004 - Construção Da Casa Do Produtor
- 3.006 - Aquisição De Veículos, Máquinas E Implementos Para O Pronaf
- 3.016 - Aquisicao De Equipamentos Para A Secretaria
- 3.018 - Pavimentação E Drenagem De Ruas E Vias Urbanas E Rurais
- 3.019 - Construção E Reformas De Pontes E Bueiros
- 3.020 - Contrução E Revitalização De Praças, Parques, Jardins, Ciclovias, Calçadões E Academia Popular
- 3.023 - Construção, Reforma E Manutenção De Prédios Públicos
- 3.024 - Ampliação, Reforma E Reaparelhamento Do Sistema De Água
- 3.025 - Investimentos No Desenvolvimento Do Ensino Fundamental
- 3.038 - Investimentos De Infra Estrutura Do Fundo Cidades

- 3.039 - Construção Do Centro De Referência Especializado De Assistência Social - Creas

2.4. Ponto de Controle 2.5.1

Em relação ao ponto de controle 2.5.1, avaliamos se foram realizadas as retenções na fonte e o devido recolhimento de impostos, contribuições sociais e contribuições previdenciárias devidas pelas pessoas jurídicas contratadas pela administração pública.

2.4.1. Situação Encontrada

Verificamos que os impostos estão sendo recolhidos corretamente, além de estar ocorrendo a devida retenção na fonte do imposto de renda das pessoas jurídicas contratadas pelo Poder Executivo, e que, as declarações da alíquota aplicada como base de cálculo do ISS sobre as empresas optantes pelo Simples Nacional estão sendo devidamente anexados nos processos, conforme recomendado em auditoria anterior.

2.4.2. Evidências

- Sistema Informatizado de Contabilidade Pública;
- Processos disponibilizados pela contabilidade, conforme Autorização de Serviço de Auditoria 01/2022.

2.4.3. Amostra

Foi selecionado, aleatoriamente, o mês de março de 2022 para análise tendo como amostra os processos com retenção na fonte e recolhimento de imposto das pessoas jurídicas.

Desta forma, obtivemos a seguinte relação, solicitada e disponibilizada conforme ASA 01/2022:

Nº Empenho	Nº Liquidação	Nº Pagamento	Credor
091/2022	846/2022	1194/2022	Abel Meneghel Gonçalves
055/2022	950/2022	1317/2022	Alvaro Henrique Piorotti – ME
114/2022	910/2022	1327/2022	Associação de Catadores de Itarana
613/2022	861/2022	1249/2022	COOPTAC – Cooperativa de transporte da região sudoeste serrana



604/2022	879/2022	1271/2022	Fabiano Junior T. Delai – ME
089/2022	760/2022	1126/2022	Fehlberg peças e serviços mecânicos para veículos LTDA – ME
615/2022	853/2022	1206/2022	FT Transporte LTDA
090/2022	847/2022	1196/2022	G.A.M. Transportes Eireli – ME
618/2022	854/2022	1208/2022	Geovana Meneghel Loriato ME
096/2022	867/2022	1244/2022	Jhefferson Berger ME
067/2021	860/2022	1235/2022	Singular Construções Eireli
092/2022	858/2022	1190/2022	Transportadora Meneghel LTDA – ME
039/2022	850/2022	1201/2022	Viação Por do Sol LTDA ME
094/2022	865/2022	1240/2022	WLE Dettmann LTDA - ME
625/2022	863/2022	1253/2022	Z E Transportes LTDA ME

Tabela 07

Nota Técnica:

Ressaltamos que diante da amostra selecionada, não analisamos o processo de pagamento da empresa:

1 – Singular Construções Eireli

Motivo pelo qual o mesmo ainda está em andamento por se tratar de obra, onde, se encontra junto ao fiscal responsável pelo ateste das medições futuras.



3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminhamos o Relatório de Auditoria Interna nº 02/2022, nos termos do artigo 25 da Instrução Normativa SCI nº 002/2014.

Ressaltamos que este relatório **não esgota** os achados que possam ser detectados em futuras auditorias realizadas, se alterada a profundidade e a extensão dos procedimentos adotados.

Face aos exames realizados e os resultados obtidos onde verificamos que se atendidas as recomendações, as falhas encontradas podem ser corrigidas e/ou evitadas.

No mais, lembramos que a Auditoria Interna deve ser entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo quanto à ocorrência de irregularidades, desvios e perdas de recursos públicos, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Alertamos, ainda, quanto aos riscos e respectivos ônus pelos descumprimentos das normas, políticas e procedimentos de controles internos, para assegurar que a sua atuação, efetivamente, se dê em benefício do interesse público adotando as medidas cabíveis dispostas e o verificado neste Relatório.

Itarana/ES, 30 de agosto de 2022.

Flávia Colombo Dal'Col
Auditora Pública Interna
Poder Executivo
Matrícula 003513